

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 5.937 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 06, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL IPÊ" DE RUA "NOVAL MARTINS PEREIRA".

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 06, do loteamento "Residencial Ypê", passa a denominar-se Rua "NOVAL MARTINS PEREIRA".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

10 5 937)17

10 10 17

10 17

10 17

10 17

JANIA M. R. DASILVA Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 84 de 2017 Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco